



# Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ano II • Nº 28

Diário Eletrônico

Recife, sábado, 21 de dezembro de 2024

## DPPE amplia alcance com novo núcleo em Paulista Inauguração no Paulista North Way Shopping reforça compromisso com acesso à justiça para todos

A Defensoria Pública de Pernambuco (DPPE) deu mais um passo importante para garantir o acesso à justiça com a inauguração do novo núcleo de atendimento em Paulista, localizado no Piso L1 do Paulista North Way Shopping. A cerimônia de inauguração aconteceu na quarta-feira (11/12), e as atividades iniciaram na quinta-feira (12/12), com o objetivo de oferecer assistência jurídica mais próxima e eficiente para a população da Região Metropolitana do Recife.

Durante a inauguração, o defensor público-geral Henrique Seixas destacou a importância da nova unidade: “O novo núcleo é um marco importante para garantir que mais cidadãos possam acessar seus direitos com agilidade e eficiência. Estamos aproximando a Justiça daqueles que mais necessitam”.

O coordenador do núcleo, defensor público Marcelo Goes, reforçou o compromisso da instituição: “A instalação deste núcleo em Paulista reforça nosso compromisso em atender às necessidades da população local, proporcionando um serviço mais próximo e resolutivo”.

José Inaldo, subdefensor cível e criminal da Região Metropolitana, também enalteceu a expansão: “A abertura deste núcleo simboliza a expansão da Defensoria Pública, consolidando nossa missão de atender com qualidade e responsabilidade”.

A solenidade contou com a presença de autoridades da Defensoria Pública e do sistema de Justiça. Entre elas, a subdefensora pública-geral Fátima Meira, a subdefensora jurídica Dandy Pessoa, o chefe do Gabinete de Gestão João Duque e o coordenador do Núcleo do Primeiro Atendimento da Capital, Fernando Jordão. Defensores públicos como Ana Cláudia, Danielle Leite, Pollyana Portela, Paula Medeiros, Marlus Nicodemos, Yuri Marçal e Amós Rodrigues também marcaram presença.

Representando o sistema de Justiça, estiveram no evento o magistrado Rafael Sampaio, os promotores Alisson Carvalho e Ademilton Carvalho, além da procuradora do município, Tais Lundgren. A vereadora Fernanda Ângela, que representou o presidente da Câmara de Vereadores de Paulista, Edson de Araújo, também prestigiou o evento, reforçando a importância da parceria para garantir direitos à população.

Com o novo núcleo, a Defensoria Pública reafirma seu compromisso de levar justiça a quem mais precisa, aproximando seus serviços dos cidadãos e fortalecendo a cidadania em Paulista e região.



FOTOS: HENRIQUE PAPAARAZZO



CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Conselho Deliberativo da Defensoria Pública de Pernambuco encerra 2024 com avanços marcantes para a instituição

FOTOS: HENRIQUE PAPAZZO



O Conselho Deliberativo da Defensoria Pública de Pernambuco (DPPE) encerra sua atuação em 2024 com um balanço marcado por responsabilidade, dedicação, profissionalismo e ética. Durante o ano, o órgão aprovou resoluções significativas que fortaleceram e impulsionaram o desenvolvimento da Defensoria, reafirmando seu compromisso com a justiça e a inclusão social.

Entre as principais medidas aprovadas estão a resolução que estabelece reservas de vagas para pessoas negras, indígenas, com deficiência e trans, um marco para a promoção da diversidade e igualdade de oportunidades. Também foi regulamentado o IV Concurso para ingresso na carreira de defensor público, reforçando o compromisso com a seleção de profissionais qualificados para atender a população pernambucana.

Outro avanço importante foi a criação do Núcleo de Defesa dos Profissionais de Segurança Pública, uma iniciativa que amplia o campo de atuação da Defensoria, e a instituição da política de valorização da maternidade, da amamentação e de proteção à primeira infância, que reforça a sensibilidade e o cuidado com os direitos fundamentais no âmbito da instituição.

O Conselho também aprovou a recomposição do valor das bolsas de estágio e regulamentou os programas de estágio de graduação e pós-graduação, além de deliberar sobre a rápida promoção de defensores públicos e a regulamentação de atos em benefício dos servidores da DPPE. Ademais, foi realizada a escolha dos membros do Conselho Superior para o biênio 2025/2026, garantindo a continuidade da gestão com transparência e eficiência.

O Conselho Deliberativo tem como objetivo principal a deliberação e regulamentação de medidas estratégicas internas que promovam o fortalecimento institucional e assegurem o pleno funcionamento da Defensoria Pública.

O encerramento do ano também marca a saída de três membros que cumpriram com excelência sua missão no Conselho: a defensora pública Dandy Pessoa de Carvalho, Maria Salete G. N. Menezes e Wilton José de Carvalho. A Defensoria Pública de Pernambuco agradece imensamente a contribuição desses profissionais, cuja atuação foi pautada pelo comprometimento e pela ética. Desejamos a todos muito sucesso em suas próximas jornadas.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
**Henrique Costa da Veiga Seixas**

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO  
**Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira**

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO  
**Dandy de Carvalho Soares Pessoa**

CORREGEDOR-GERAL  
**Manoel Jerônimo de Melo Neto**

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Joaquim Fernandes Pereira da Silva**

CHEFE DE GABINETE  
**João Duque Correia Lima Neto**

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR  
**Rafael Bento de Lima Neto**

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS  
**Rafael Alcoforado Domingues**

SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL  
**José Fabrício Silva de Lima**

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL  
**José Wilker Rodrigues Neves**

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA  
**José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior**

SUBDEFENSORA DE EXECUÇÃO PENAL  
**Marília Tenório Cardoso**

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS  
**Gabriel Gonçalves Leite**

SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO  
**Jeovana Carmen de Melo Colaço**

Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos  
**Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez**

Ouvidora-Geral  
**Liliana Maria Cabral de Barros**

ASSESSORIA DE IMPRENSA  
**Dany Amorim**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Endereço: Rua Marquês Amorim, nº 127,  
bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330

Contato Telegram: (81) 994883026

e-mail: [ascomdppe@defensoria.pe.gov.br](mailto:ascomdppe@defensoria.pe.gov.br)

Instagram: @defensoriape

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Twitter: DefensoriaPE

[www.defensoria.pe.def.br](http://www.defensoria.pe.def.br)

**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O **Defensor Público-Geral do Estado**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL****PORTARIA Nº 1423/2024**

**Designar** a Excelentíssima Defensora Pública **CAROLINE STEFANIE CAVALCANTE BARRETO SILVEIRA**, matrícula nº 297.279-4, para atuar nos autos do processo nº 0119524-51.2023.8.17.2001, em trâmite no juízo da 11ª Vara de Família da Capital. (SEI 2500000027.005345/2024-40)

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1424/2024**

**Designar** o Excelentíssimo Defensor Público **RAFAEL BENTO DE LIMA NETO**, matrícula nº 286.992-6, para atuar nos autos do processo nº 0000846-65.2024.8.17.3190, em trâmite na Comarca de Ribeirão. (SEI 2500000136.000782/2024-30)

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1425/2024**

**Designar** a Excelentíssima Defensora Pública **POLLYANA MARIA JOANA PEREIRA PORTELA**, matrícula nº 299.335-0, para atuar nos autos do processo nº 0000171-27.2021.8.17.3540, em trâmite na Vara Única da Comarca de Tuparetama. (SEI 2500000027.005340/2024-17)

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1426/2024**

**Deferir** a prorrogação de Regime Especial de Trabalho, nos termos do art. 5º, §1º da Resolução nº 07, de 29 de maio de 2024, a Excelentíssima Defensora Pública **RENATA PATRÍCIA OLIVEIRA NÓBREGA GAMBARRA**, matrícula nº 297.741-9, até a data de 06.07.2025. (SEI 2500000056.001626/2024-86)

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1427 /2024**

**Deferir** a inclusão em Regime Especial de Trabalho, de acordo com a os artigos 3º, II e 5º da Resolução nº 07, de 29 de maio de 2024 à Excelentíssima Defensora Pública **RAQUEL SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 298.788-0, até a data de 14.05.2025. (SEI 2500000051.002535/2024-16)

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1428/2024**

**Deferir** a inclusão em Regime Especial de Trabalho, de acordo com a os artigos 3º, II e 5º da Resolução nº 07, de 29 de maio de 2024 à Excelentíssima Defensora Pública **VANESSA SUÉLIA SARAIVA DE LUNA**, matrícula nº 298.540-3, até a data de 09.03.2025. (SEI 2500000137.000344/2024-61)

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1429/2024**

**Prorrogar** a cessão do Excelentíssimo Defensor Público **ANDRÉ FARIAS MENDONÇA**, matrícula nº 286.987-0, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, até 31.12.2025, com ônus para o Órgão Cessionário. (Processo SEI nº 2500000002.004364/2024-37).

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1430/2024**

**Dispensar**, a pedido, o Excelentíssimo Defensor Público **RAUFER RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula nº 297.678-1, da Função Gratificada/FGS – 2, de Chefe do Núcleo do Núcleo Cível da Capital, a partir de 31.12.2024. (SEI 2500000045.003073/2024-25)

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1405/2024**

**Designar** os Defensores Públicos abaixo descritos para atuarem no Plantão Judiciário Integrado, vinculado à Subdefensoria da Região Metropolitana, nas datas abaixo relacionadas: (SEI 2500000012.002940/2024-92)

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA ORIGINAL.****COMARCA DE OLINDA**

DIA/JANEIRO	DEFENSOR
01.01.2025 (quarta-feira)	RENATA PATRÍCIA OLIVEIRA NÓBREGA GAMBARRA
02.01.2025 (quinta-feira)	RENATA PORTELA DE MACEDO OLIVEIRA
03.01.2025 (sexta-feira)	RODOLFO TOMAZ DE OLIVEIRA
04.01.2025 (sábado)	URSULA JORDÃO FARIA
05.01.2025 (domingo)	YURI ALEXEI MARCA
06.01.2025 (segunda-feira)	WILLIAM MICHAEL MARQUES CARVALHO
11.01.2025 (sábado)	AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO
12.01.2025 (domingo)	CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA
18.01.2025 (sábado)	DANIELLE LEITE DE SOUSA
19.01.2025 (domingo)	FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO
25.01.2025 (sábado)	HELENA ABREU NOCE
26.01.2025 (domingo)	HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA
DIA/FEVEREIRO	DEFENSOR
01.02.2025 (sábado)	KATARINA OLIVEIRA BANJA DO MONTE
02.02.2025 (domingo)	LAÉRCIO GUEDES DE SOUZA LIMA JÚNIOR
08.02.2025 (sábado)	LAÍS BARRETO RANGEL
09.02.2025 (domingo)	LUANA DORZIAT BARBOSA DE MELO
15.02.2025 (sábado)	LÚDJA ROCHA RIBEIRO
16.02.2025 (domingo)	MARCELO OTÁVIO DE GOÊS FILHO
22.02.2025 (sábado)	MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO
23.02.2025 (domingo)	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BANJA
28.02.2025 (sexta-feira)	MARIANA DE FREITAS CHAFFIN
DIA/MARÇO	DEFENSOR
01.03.2025 (sábado)	MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR
02.03.2025 (domingo)	MARÍLIA TENÓRIO CARDOSO
03.03.2025 (segunda-feira)	MARÍLLYA GONDIM REIS
04.03.2025 (terça-feira)	MARLUS NICODEMUS ALVES
05.03.2025 (quarta-feira)	MICHEL SEICHI NAKAMURA
06.03.2025 (quinta-feira)	POLLYANA MARIA JOANA PEREIRA PORTELA
07.03.2025 (sexta-feira)	PRISCILA MILENA ALBUQUERQUE DE MOURA CAVALCANT
08.03.2025 (sábado)	RENATA PATRÍCIA OLIVEIRA NÓBREGA GAMBARRA
09.03.2025 (domingo)	RENATA PORTELA DE MACEDO OLIVEIRA
15.03.2025 (sábado)	RODOLFO TOMAZ DE OLIVEIRA
16.03.2025 (domingo)	URSULA JORDÃO FARIA
22.03.2025 (sábado)	VILMA PAULO BARBOSA
23.03.2025 (domingo)	YURI ALEXEI MARCA

29.03.2025 (sábado)	WILLIAM MICHAEL MARQUES CARVALHO
30.03.2025 (domingo)	AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO
DIA/ABRIL	DEFENSOR
05.04.2025 (sábado)	ANA CLÁUDIA COSTA DE LIMA
06.04.2025 (domingo)	CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA
12.04.2025 (sábado)	DANIELLE LEITE DE SOUSA
13.04.2025 (domingo)	FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO
17.04.2025 (quinta-feira)	HELENA ABREU NOCE
18.04.2025 (sexta-feira)	HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA
19.04.2025 (sábado)	KATARINA OLIVEIRA BANJA DO MONTE
20.04.2025 (domingo)	LAÉRCIO GUEDES DE SOUZA LIMA JÚNIOR
21.04.2025 (segunda-feira)	LAÍS BARRETO RANGEL
26.04.2025 (sábado)	LUANA DORZIAT BARBOSA DE MELO
27.04.2025 (domingo)	LÚDJA ROCHA RIBEIRO
DIA/MAIO	DEFENSOR
01.05.2025 (quinta-feira)	MARCELO OTÁVIO DE GOÊS FILHO
02.05.2025 (sexta-feira)	MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO
03.05.2025 (sábado)	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BANJA
04.05.2025 (domingo)	MARIANA DE FREITAS CHAFFIN
10.05.2025 (sábado)	MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR
11.05.2025 (domingo)	MARÍLIA TENÓRIO CARDOSO
17.05.2025 (sábado)	MARÍLLYA GONDIM REIS
18.05.2025 (domingo)	MARLUS NICODEMUS ALVES
24.05.2025 (domingo)	MICHEL SEICHI NAKAMURA
25.05.2025 (domingo)	POLLYANA MARIA JOANA PEREIRA PORTELA
31.05.2025 (sábado)	PRISCILA MILENA ALBUQUERQUE DE MOURA CAVALCANT
DIA/JUNHO	DEFENSOR
01.06.2025 (domingo)	RENATA PATRÍCIA OLIVEIRA NÓBREGA GAMBARRA
07.06.2025 ((sábado)	RENATA PORTELA DE MACEDO OLIVEIRA
08.06.2025 (domingo)	RODOLFO TOMAZ DE OLIVEIRA
14.06.2025 (sábado)	URSULA JORDÃO FARIA
15.06.2025 (domingo)	VILMA PAULO BARBOSA
20.06.2025 (sexta-feira)	YURI ALEXEI MARCA
21.06.2025 (sábado)	WILLIAM MICHAEL MARQUES CARVALHO
22.06.2025 (domingo)	AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO
23.06.2025 (segunda-feira)	ANA CLÁUDIA COSTA DE LIMA
24.06.2025 (terça-feira)	CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA
25.06.2025 (quarta-feira)	DANIELLE LEITE DE SOUSA
26.06.2025 (quinta-feira)	FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO
27.06.2025 (sexta-feira)	HELENA ABREU NOCE
28.06.2025 (sábado)	HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA
29.06.2025 (domingo)	KATARINA OLIVEIRA BANJA DO MONTE
30.06.2025 (segunda-feira)	LAÉRCIO GUEDES DE SOUZA LIMA JÚNIOR

**COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DIA/JANEIRO	DEFENSOR
01.01.2025 (quarta-feira)	LUANA DALLA ROSA CARVALHO GOMES
02.01.2025 (quinta-feira)	LUCIANA MONTENEGRO MATOS
03.01.2025 (sexta-feira)	MARCELO DE SÁ CAVALCANTI ALBUQUERQUE
04.01.2025 (sábado)	MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SALES
05.01.2025 (domingo)	MARIA EDUARDA CÂMARA VASCONCELOS SOUZA
06.01.2025 (segunda-feira)	MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA DE GALVÃO
11.01.2025 (sábado)	PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA
12.01.2025 (domingo)	PEDRO FREITAS FREIRE
18.01.2025 (sábado)	RUTH GONDIM FALCÃO
19.01.2025 (domingo)	TÚLIO VICTOR BORGES LÔBO
25.01.2025 (sábado)	AMANDA MARQUES BATISTA
26.01.2025 (domingo)	ANA MÁRCIA DE ALBUQUERQUE
DIA/FEVEREIRO	DEFENSOR
01.02.2025 (sábado)	CAIO CÉZAR MARINHO DE SOUZA
02.02.2025 (domingo)	CLARICE PIMENTEL DE ABREU ROLIM
08.02.2025 (sábado)	CYNTHIA SOARES RIBEIRO CREDIDIO
09.02.2025 (domingo)	DÉBORA CAMBOIM LEÃO
15.02.2025 (sábado)	DÉBORA DA SILVA ANDRADE
16.02.2025 (domingo)	EDUARDO DE CARVALHO PESSOA BACALLÁ
22.02.2025 (sábado)	GABRIEL LUÍS DE ALMEIDA SANTOS
23.02.2025 (domingo)	GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
28.02.2025 (sexta-feira)	GIOVANA FIGUEIREDO LEITE
DIA/MARÇO	DEFENSOR
01.03.2025 (sábado)	JOÃO PAULO GUEDES ACIOLY
02.03.2025 (domingo)	JOSÉ INALDO GONÇALVES CAVALCANTI JÚNIOR
03.03.2025 (segunda-feira)	LÉLIA MARIA CAVALCANTI DE LACERDA
04.03.2025 (terça-feira)	LUANA DALLA ROSA CARVALHO GOMES
05.03.2025 (quarta-feira)	LUCIANA MONTENEGRO MATOS
06.03.2025 (quinta-feira)	MARCELO DE SÁ CAVALCANTI ALBUQUERQUE
07.03.2025 (sexta-feira)	MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SALES
08.03.2025 (sábado)	MARIA EDUARDA CÂMARA VASCONCELOS SOUZA
09.03.2025 (domingo)	MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA DE GALVÃO
15.03.2025 (sábado)	PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA
16.03.2025 (domingo)	PEDRO FREITAS FREIRE
22.03.2025 (sábado)	RUTH GONDIM FALCÃO
23.03.2025 (domingo)	TÚLIO VICTOR BORGES LÔBO
29.03.2025 (sábado)	AMANDA MARQUES BATISTA
30.03.2025 (domingo)	ANA MÁRCIA DE ALBUQUERQUE
DIA/ABRIL	DEFENSOR
05.04.2025 (sábado)	CAIO CÉZAR MARINHO DE SOUZA
06.04.2025 (domingo)	CLARICE PIMENTEL DE ABREU ROLIM
12.04.2025 (sábado)	CYNTHIA SOARES RIBEIRO CREDIDIO
13.04.2025 (domingo)	DÉBORA CAMBOIM LEÃO
17.04.2025 (quinta-feira)	DÉBORA DA SILVA ANDRADE
18.04.2025 (sexta-feira)	EDUARDO DE CARVALHO PESSOA BACALLÁ
19.04.2025 (sábado)	GABRIEL LUÍS DE ALMEIDA SANTOS
20.04.2025 (domingo)	GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
21.04.2025 (segunda-feira)	GIOVANA FIGUEIREDO LEITE
26.04.2025 (sábado)	JOÃO PAULO GUEDES ACIOLY
27.04.2025 (domingo)	JOSÉ INALDO GONÇALVES CAVALCANTI JÚNIOR
DIA/MAIO	DEFENSOR
01.05.2025 (quinta-feira)	LÉLIA MARIA CAVALCANTI DE LACERDA
02.05.2025 (sexta-feira)	LUANA DALLA ROSA CARVALHO GOMES
03.05.2025 (sábado)	LUCIANA MONTENEGRO MATOS
04.05.2025 (domingo)	MARCELO DE SÁ CAVALCANTI ALBUQUERQUE
10.05.2025 (sábado)	MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SALES
11.05.2025 (domingo)	MARIA EDUARDA CÂMARA VASCONCELOS SOUZA
17.05.2025 (sábado)	MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA DE GALVÃO
18.05.2025 (domingo)	PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA
24.05.2025 (domingo)	PEDRO FREITAS FREIRE

25.05.2025 (domingo)	RUTH GONDIM FALCÃO
31.05.2025 (sábado)	TÚLIO VICTOR BORGES LÔBO
<b>DIA/JUNHO</b>	<b>DEFENSOR</b>
01.06.2025 (domingo)	AMANDA MARQUES BATISTA
07.06.2025 (sábado)	ANA MÁRCIA DE ALBUQUERQUE
08.06.2025 (domingo)	CAIO CÉZAR MARINHO DE SOUZA
14.06.2025 (sábado)	CLARICE PIMENTEL DE ABREU ROLIM
15.06.2025 (domingo)	CYNTHIA SOARES RIBEIRO CREDIDIO
20.06.2025 (sexta-feira)	DÉBORA CAMBOIM LEÃO
21.06.2025 (sábado)	DÉBORA DA SILVA ANDRADE
22.06.2025 (domingo)	EDUARDO DE CARVALHO PESSOA BACALLÁ
23.06.2025 (segunda-feira)	GABRIEL LUÍS DE ALMEIDA SANTOS
24.06.2025 (terça-feira)	GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
25.06.2025 (quarta-feira)	GIOVANA FIGUEIREDO LEITE
26.06.2025 (quinta-feira)	JOÃO PAULO GUEDES ACIOLY
27.06.2025 (sexta-feira)	JOSÉ INALDO GONÇALVES CAVALCANTI JÚNIOR
28.06.2025 (sábado)	LÉLIA MARIA CAVALCANTI DE LACERDA
29.06.2025 (domingo)	LUANA DALLA ROSA CARVALHO GOMES
30.06.2025 (segunda-feira)	LUCIANA MONTENEGRO MATOS

**COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

<b>DIA/JANEIRO</b>	<b>DEFENSOR</b>
01.01.2025 (quarta-feira)	ELOÍSA HELENA DE OLIVEIRA SEQUEIRA RODRIGUES
02.01.2025 (quinta-feira)	HUGO DE MELO LOBO
03.01.2025 (sexta-feira)	KEILA REID SILVA DE ALMEIDA
04.01.2025 (sábado)	MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA
05.01.2025 (domingo)	MARIANA RESENDE LIMA
06.01.2025 (segunda-feira)	VINICIUS FERREIRA TONON
11.01.2025 (sábado)	AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA
12.01.2025 (domingo)	BRUNA EITELWEIN LEITE
18.01.2025 (sábado)	ELOÍSA HELENA DE OLIVEIRA SEQUEIRA RODRIGUES
19.01.2025 (domingo)	HUGO DE MELO LOBO
25.01.2025 (sábado)	KEILA REID SILVA DE ALMEIDA
26.01.2025 (domingo)	MARIANA RESENDE LIMA
<b>DIA/FEVEREIRO</b>	<b>DEFENSOR</b>
01.02.2025 (sábado)	VINICIUS FERREIRA TONON
02.02.2025 (domingo)	AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA
08.02.2025 (sábado)	BRUNA EITELWEIN LEITE
09.02.2025 (domingo)	DANIEL CASTILHO PICANÇO
15.02.2025 (sábado)	ELOÍSA HELENA DE OLIVEIRA SEQUEIRA RODRIGUES
16.02.2025 (domingo)	HUGO DE MELO LOBO
22.02.2025 (sábado)	KEILA REID SILVA DE ALMEIDA
23.02.2025 (domingo)	MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA
28.02.2025 (sexta-feira)	MARIANA RESENDE LIMA
<b>DIA/MARÇO</b>	<b>DEFENSOR</b>
01.03.2025 (sábado)	VINICIUS FERREIRA TONON
02.03.2025 (domingo)	AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA
03.03.2025 (segunda-feira)	BRUNA EITELWEIN LEITE
04.03.2025 (terça-feira)	DANIEL CASTILHO PICANÇO
05.03.2025 (quarta-feira)	ELOÍSA HELENA DE OLIVEIRA SEQUEIRA RODRIGUES
06.03.2025 (quinta-feira)	HUGO DE MELO LOBO
07.03.2025 (sexta-feira)	KEILA REID SILVA DE ALMEIDA
08.03.2025 (sábado)	MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA
09.03.2025 (domingo)	MARIANA RESENDE LIMA
15.03.2025 (sábado)	VINICIUS FERREIRA TONON
16.03.2025 (domingo)	AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA
22.03.2025 (sábado)	BRUNA EITELWEIN LEITE
23.03.2025 (domingo)	DANIEL CASTILHO PICANÇO
29.03.2025 (sábado)	ELOÍSA HELENA DE OLIVEIRA SEQUEIRA RODRIGUES
30.03.2025 (domingo)	HUGO DE MELO LOBO
<b>DIA/ABRIL</b>	<b>DEFENSOR</b>
05.04.2025 (sábado)	KEILA REID SILVA DE ALMEIDA
06.04.2025 (domingo)	MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA
12.04.2025 (sábado)	MARIANA RESENDE LIMA
13.04.2025 (domingo)	VINICIUS FERREIRA TONON
17.04.2025 (quinta-feira)	AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA
18.04.2025 (sexta-feira)	BRUNA EITELWEIN LEITE
19.04.2025 (sábado)	DANIEL CASTILHO PICANÇO
20.04.2025 (domingo)	ELOÍSA HELENA DE OLIVEIRA SEQUEIRA RODRIGUES
21.04.2025 (segunda-feira)	KEILA REID SILVA DE ALMEIDA
26.04.2025 (sábado)	MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA
27.04.2025 (domingo)	MARIANA RESENDE LIMA
<b>DIA/MAIO</b>	<b>DEFENSOR</b>
01.05.2025 (quinta-feira)	VINICIUS FERREIRA TONON
02.05.2025 (sexta-feira)	AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA
03.05.2025 (sábado)	BRUNA EITELWEIN LEITE
04.05.2025 (domingo)	DANIEL CASTILHO PICANÇO
10.05.2025 (sábado)	ELOÍSA HELENA DE OLIVEIRA SEQUEIRA RODRIGUES
11.05.2025 (domingo)	KEILA REID SILVA DE ALMEIDA
17.05.2025 (sábado)	MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA
18.05.2025 (domingo)	MARIANA RESENDE LIMA
24.05.2025 (domingo)	VINICIUS FERREIRA TONON
25.05.2025 (domingo)	AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA
31.05.2025 (sábado)	BRUNA EITELWEIN LEITE
<b>DIA/JUNHO</b>	<b>DEFENSOR</b>
01.06.2025 (domingo)	DANIEL CASTILHO PICANÇO
07.06.2025 (sábado)	ELOÍSA HELENA DE OLIVEIRA SEQUEIRA RODRIGUES
08.06.2025 (domingo)	HUGO DE MELO LOBO
14.06.2025 (sábado)	KEILA REID SILVA DE ALMEIDA
15.06.2025 (domingo)	MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA
20.06.2025 (sexta-feira)	MARIANA RESENDE LIMA
21.06.2025 (sábado)	VINICIUS FERREIRA TONON
22.06.2025 (domingo)	AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA
23.06.2025 (segunda-feira)	BRUNA EITELWEIN LEITE
24.06.2025 (terça-feira)	DANIEL CASTILHO PICANÇO
25.06.2025 (quarta-feira)	ELOÍSA HELENA DE OLIVEIRA SEQUEIRA RODRIGUES
26.06.2025 (quinta-feira)	HUGO DE MELO LOBO
27.06.2025 (sexta-feira)	KEILA REID SILVA DE ALMEIDA
28.06.2025 (sábado)	MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA
29.06.2025 (domingo)	MARIANA RESENDE LIMA
30.06.2025 (segunda-feira)	VINICIUS FERREIRA TONON

Defensoria Pública-Geral, em 14 de dezembro de 2024

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral**EDITAL DE REMOÇÃO****PORTARIA Nº 1431/2024 – Publicar a homologação do Resultado do Edital de Remoção nº06/2024.**

Considerando o requerimento apresentado pelos Excelentíssimos Defensores Públicos Cassio Pretti, Thiago Pinheiro di Rico e Priscila Maria Ferreira Coelho, para inscrição no Edital de remoção nº 06.2024, tendo como vaga o NÚCLEO DE PALMARES, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior;

**DECLARO** o Excelentíssimo Defensor Público **Cássio Pretti** vencedor da remoção voluntária para o NÚCLEO DE PALMARES, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior, por antigo na carreira em relação aos outros candidatos.

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº07/2024****Aviso de Existência de Vagas**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

**CONVOCA** os membros da Defensoria Pública interessados na remoção abaixo relacionadas, para procederem com os devidos requerimentos, direcionados à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), até as 17 horas do dia 26 de dezembro de 2024, não sendo admitido pedido de desistência após o prazo fatal. A vaga destinada à remoção será a seguinte:

1) NÚCLEO DE ARARIPINA, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior;

2) Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao [gabinetedefensoria@defensoria.pe.gov.br](mailto:gabinetedefensoria@defensoria.pe.gov.br);

3) A Defensoria Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a esta remoção após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.

4) Caso haja mais de um interessado para vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.

5) Os critérios de antiguidade, tempo de serviço público estadual, tempo de serviço e idade, serão analisados conforme os dados constantes na lista de antiguidade do Setor de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco do dia 01.11.2024.

6) Poderá haver mudança na atividade de acumulação do(a) candidato(a) vencedor(a) no interesse administração, por se tratar de ato discricionário da Defensoria Pública-Geral.

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 1432/2024**

Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22.10.2016 dos(as) Excelentíssimos(as) Defensores(as) Público(as) abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
DIJALMA CARVALHO COSTA JÚNIOR	298.559-4	28.04.2024	13.12.2024	2500000129.000563/2024-40
MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO	298.785-6	17.12.2023 07.01.2024	13.12.2024 16.12.2024	2500000056.003740/2024-41
BRUNA EITELWEIN LEITE	298.541-1	14.01.2024 24.02.2024 06.03.2024	22.01.2025 23.01.2025 24.01.2025	2500000069.001880/2024-35
HUGO DE MELO LOBO	299.541-7	14.01.2024 13.02.2024 23.03.2024 24.03.2024 31.05.2024 01.06.2024	19.12.2024 31.01.2025 21.02.2025 24.02.2025 26.02.2025 27.02.2025	2500000059.005005/2024-41
DENNIS ANTÔNIO LEITE BORGES	297.901-2	21.04.2024 06.07.2024 08.12.2024	07.01.2025 08.01.2025 09.01.2025	2500000051.002789/2024-26
WESLEY BORGES SOUZA	298.588-8	13.01.2024	17.02.2025	2500000081.003077/2024-77
PRISCILA MARIA FERREIRA COELHO	299.665-0	14.09.2024 15.09.2024 19.10.2024 20.10.2024	07.01.2025 08.01.2025 09.01.2025 10.01.2025	2500000118.001288/2024-19
MARCELO DE SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	089.311-0	16.11.2024	24.02.2025	2500000066.001607/2024-31
RAQUEL SILVA ARAÚJO	298.788-0	17.11.2024	31.01.2025	2500000051.002784/2024-01
IZABELLE CÂNDIDO CARNEIRO	297.266-2	19.10.2024	13.01.2025	2500000073.001913/2024-88

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1433/2024**

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA, matrícula nº 298.487-3, de 11 (onze) dias, a partir de 17.02.2025, referentes ao exercício 2022, 18 (dezoito) dias, a partir de 12.08.2025, referentes ao exercício 2014 (1ª parcela) e 12 (doze) dias, a partir de 13.10.2025, referentes ao exercício 2024.

(Processo – SEI 2500000069.001815/2024-18).

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1434/2024**

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público VITOR TURTON LOPES GALVÃO, matrícula nº 299.339-2, de 10 (dez) dias, a partir de 07.01.2025, referentes ao exercício 2024.

(Processo – SEI 2500000084.000377/2024-74).

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1435/2024**

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública MARIANA RESENDE LIMA, matrícula nº 297.590-4, de 11 (onze) dias, a partir de 07.01.2025, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela).

(Processo – SEI 2500000059.005017/2024-76).

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1436/2024**

Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 2º decênio, à Excelentíssima Defensora Pública ARLINE DE MORAES ARAÚJO, matrícula nº 129.719-8, de 30 (trinta) dias, a partir de 15.04.2025.

(Processo – SEI 2500000048.001888/2024-40).

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1437/2024**

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública HERMELINDA MARINHO COUTINHO GUIMARÃES FILHA, matrícula nº 110.780-1, de 10 (dez) dias, a partir de 09.12.2025, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 11.12.2025, referentes ao exercício 2025.

(Processo – SEI 2500000048.001830/2024-04).

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1438/2024**

**Deferir** o gozo de licença prêmio, referente ao 2º decênio, à Excelentíssima Defensora Pública **ARLINE DE MORAES ARAÚJO**, matrícula nº **129.719-8**, de 30 (trinta) dias, a partir de 15.07.2025. (Processo – SEI 2500000048.001889/2024-94).

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1439/2024**

**Deferir** o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública **DANIELLE MONTEIRO DE LIMA BRANDI**, matrícula nº **297.278-6**, dos dias 09 e 10.12.2024, por motivo de atestado médico. (Processo – SEI 2500000052.003119/2024-17).

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1440/2024**

**Deferir** a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **DANIELLE MONTEIRO DE LIMA BRANDI**, matrícula nº **297.278-6**, de 10 (dez) dias, a partir de 11.12.2024, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000052.003118/2024-72).

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1441/2024**

**Publicar** a concessão de 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 08.10.2024, à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA BETANIA BARROS**, matrícula nº **286.989-6**, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 222344. (Processo – SEI 2500000051.002640/2024-47).

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1442/2024**

**Deferir** a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **GERUZA MARIA CAVALCANTI MACIEL DE ARAÚJO**, matrícula nº **089.291-2**, de 10 (dez) dias, a partir de 07.01.2025, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 02.01.2025, referentes ao exercício 2025. (Processo – SEI 2500000027.005271/2024-41).

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1443/2024**

**Deferir** o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **RAQUEL SILVA ARAÚJO**, matrícula nº **298.788-0**, de 10 (dez) dias, a partir de 21.01.2025 (1ª parcela) e 10 (dez) dias, a partir de 07.04.2025, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000051.002784/2024-01).

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1444/2024**

**Publicar** a concessão de 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 10.11.2024, à Excelentíssima Defensora Pública **ANDREA NEUSA MACHADO LUNDGREN MORAES**, matrícula nº **263.260-8**, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 222249. (Processo – SEI 2500000051.002562/2024-81).

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1445/2024**

**Deferir** a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARINA JOFFILY DE SOUZA**, matrícula nº **277.113-6**, de 15 (quinze) dias, a partir de 01.10.2024 e 15 (quinze) dias, a partir de 01.12.2025, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000076.000398/2024-99).

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1446/2024**

**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **BRUNO HENRIQUE BARROS**, matrícula nº **298.542-0**, de 10 (dez) dias, a partir de 07.01.2025, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000051.002792/2024-40).

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1447/2024**

**Deferir** o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **CAROLINE STEFANIE CAVALCANTE BARRETO**, matrícula nº **297.279-4**, de 10 (dez) dias, a partir de 13.01.2025 (1ª parcela), referentes ao exercício 2025. (Processo – SEI 2500000047.003215/2024-34).

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1448/2024**

**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **GABRIEL LUIS DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº **298.538-1**, de 10 (dez) dias, a partir de 07.01.2025, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000066.001440/2024-16).

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1449/2024**

**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **MARCELO DE SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº **089.311-0**, de 10 (dez) dias, a partir de 12.02.2025, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000066.001602/2024-16).

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1450/2024**

**Deferir** a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **EDUARDO ARRUDA MOTA E ALBUQUERQUE**, matrícula nº **084.118-8**, de 30 (trinta) dias, a partir de 14.01.2025, passando para gozo de 30 (trinta) dias, a partir de 17.01.2025, referentes ao exercício 2025. (Processo – SEI 2500000139.001064/2024-11).

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1451/2024**

**Deferir** a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **JEOVANA CARMEM DE MELO COLAÇO**, matrícula nº **297.292-1**, de 18 (dezoito) dias, a partir de 13.01.2025, passando para gozo de 15 (quinze) dias, a partir de 17.01.2025, referentes ao exercício 2025. (Processo – SEI 2500000139.001061/2024-17).

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1452/2024**

**Deferir** o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **SHEYLA KARINE MACHADO LIRA PONTES**, matrícula nº **297.298-0**, de 10 (dez) dias, a partir de 21.01.2025, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000047.003171/2024-42).

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1453/2024**

**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ FERNANDO DE MELO CANEJO**, matrícula nº **137.261-0**, de 15 (quinze) dias, a partir de 07.04.2025, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000013.005816/2024-79).

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1454/2024**

**Tornar sem efeito** a Portaria nº 1349/2024, publicada no D.O. DPPE de 30.11.2024, referente à **Excelentíssima Defensora Pública HERMELINDA MARINHO COUTINHO GUIMARÃES FILHA**, matrícula nº **110.780-1**.

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1455/2024**

**Tornar sem efeito** a Portaria nº 1241/2024, publicada no D.O. DPPE de 16.11.2024, referente à **Excelentíssima Defensora Pública ANDREA NEUSA MACHADO LUNDGREN DE MORAES**, matrícula nº **263.260-8**.

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1456/2024**

**Tornar sem efeito** a Portaria nº 1251/2024, publicada no D.O. DPPE 16.11.2024, referente à **Excelentíssima Defensora Pública MARIA HELANE MALHEIROS CÉSAR**, matrícula nº **122.456-5**.

Defensoria Pública-Geral, em 21 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## Conselho Superior da Defensoria Pública

### ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ANO 2024

Aos 16 (dezesseis) do mês de dezembro do ano em curso (16.12.2024), às 11h (onze horas), reuniram-se, por intermédio de convocação oficial, presencialmente na Avenida Manoel Borba, nº 640, nesta Capital, e de forma virtual pela plataforma "Youtube e Zoom" os membros integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

#### I - MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO / DISTRIBUIÇÃO / DELIBERAÇÃO:

**Item nº 01. Objeto:** Aprovação da Ata da 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de novembro de 2024 (29.11.2024), às 10h (dez horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

**Item nº 02. Objeto:** Apresentação do relatório semestral dos Defensores Públicos em Estágio Probatório.

**Item nº 03. Objeto:** Julgamento do Recurso Administrativo interposto no SEI 2500000165.000271/2024-71.

**Item nº 04. Objeto:** Julgamento do Recurso Administrativo interposto no SEI 2500000165.000277/2024-48 (referente aos SEI nºs 2500000165.000285/2024-94, 2500000165.000288/2024-28 e 2500000165.000290/2024-05).

**Item nº 05. Objeto:** Julgamento do Recurso Administrativo interposto no SEI: 2500000165.000279/2024-37 (referente aos SEI nºs 2500000165.000279/2024-37, 2500000165.000280/2024-61, 2500000165.000281/2024-14, 2500000165.000282/2024-51, 2500000165.000283/2024-03, 2500000165.000287/2024-83 e 2500000165.000289/2024-72).

**Item nº 06. Objeto:** Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública de Pernambuco.

#### II – ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO:

Feita a verificação do quórum, foi constatado que o Conselho Superior está integrado pelos membros: **o Presidente, Defensor Público-Geral, Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas; a Secretária Geral do Conselho Superior e membra nata, 1ª Subdefensora Pública-Geral Institucional e Administrativo, Dra. Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira, o Corregedor-Geral e membro nato, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, e os Conselheiros eleitos, Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa, Dr. Eduardo José Tassara Tavares, Dr. Wilton José de Carvalho e Dra. Maria Salete Gomes do Nascimento Menezes;** e, por fim, ausentes justificadamente o Presidente da Associação dos Defensores Públicos, **Dr. Clodoaldo Battista de Sousa, e a Ouidora Externa, Srª Liliانا Maria Cabral de Barros. Ato contínuo, o Presidente do CSDP, verificando a existência de quórum, declarou aberta a 14ª Reunião Extraordinária do ano de 2024, ao mesmo tempo em que solicitou que os itens objeto da presente reunião que devem ser deliberados de forma reservada fossem para análise de imediato e, ao final, os demais itens, bem como que a transmissão desta reunião de forma virtual pela plataforma "Youtube" fosse reiniciada após as referidas deliberações sigilosas, mantendo-se a gravação por mídia interna, o que foi aprovado, por unanimidade, pelos demais conselheiros. Assim, o Conselho Superior passou à discussão e deliberação das matérias sigilosas.**

#### III - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

**Item nº 02. Objeto:** Apresentação do relatório semestral dos Defensores Públicos em Estágio Probatório.

**Deliberação:** O Presidente do CSDP, após todos os esclarecimentos e debates, passou a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de que o Conselho se encontra apto à análise do item (relatórios semestrais dos Defensores Públicos em estágio probatório) nesta sessão.**

**Deliberação:** O Presidente em exercício do CSDP, após todos os esclarecimentos e debates, passou a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de APROVAR OS(AS) EXCELENTÍSSIMOS(AS) DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) XXXXXXXXXX** (SEI nº. 2500000166.000214/2024-81) (referente ao 1º Semestre), XXXXXXXXXX (SEI nº. 2500000008.004164/2023-43) (referente ao 4º Semestre), XXXXXXXX (SEI nº. 2500000008.004170/2023-09) (referente ao 4º Semestre), XXXX (SEI nº. 2500000008.004192/2023-61) (referente ao 4º Semestre), XXXXXX (SEI nº. 2500000008.004195/2023-02 ) (referente ao 4º Semestre), XXXXXX (SEI nº. 2500000008.004200/2023-79) (referente ao 4º Semestre), XXXXXXXX (SEI nº. 2500000008.004215/2023-37) (referente ao 4º Semestre), XXXXXX (SEI nº. 2500000008.004411/2023-18) (referente ao 4º Semestre), XXXXXX (SEI nº. 2500000008.004221/2023-94) (referente ao 4º Semestre), XXXXXXXX (SEI nº. 2500000008.004228/2023-14) (referente ao 4º Semestre), XXXX (SEI nº. 2500000008.004232/2023-74) (referente ao 4º Semestre), XXXXXX (SEI nº. 2500000008.004233/2023-19) (referente ao 4º Semestre), XXXXXX (SEI nº. 2500000008.004234/2023-63) (referente ao 4º Semestre), XXXXXX (SEI nº. 2500000008.004244/2023-07) (referente ao 4º Semestre), XXXXXX (SEI n. 2500000008.004247/2023-32) (referente ao 4º Semestre), XXXXXX (SEI nº. 2500000008.004250/2023-56) (referente ao 4º Semestre), XXXXXX (SEI nº. 2500000008.004253/2023-90) (referente ao 4º Semestre), XXXXXX (SEI nº. 2500000008.004256/2023-23) (referente ao 4º Semestre), XXXXXX (SEI nº. 2500000008.004258/2023-12) (referente ao 4º Semestre), XXXXXX (SEI nº. 2500000008.004263/2023-25) (referente ao 4º Semestre), XXXXXXXX (SEI nº. 2500000008.004268/2023-58) (referente ao 4º Semestre), XXXX (SEI nº. 2500000008.004322/2023-65) (referente ao 4º Semestre), XXXX (SEI nº. 2500000008.004614/2023-06) (referente ao 4º Semestre), XXXX (SEI nº. 2500000008.004324/2023-54) (referente ao 4º Semestre), XXXX (SEI nº. 2500000008.004327/2023-98) (referente ao 4º Semestre), XXX (SEI nº. 2500000008.004063/2023-72) (referente ao 5º Semestre), XXXX (SEI nº. 2500000008.004112/2023-77) (referente ao 5º Semestre), XXXX (SEI nº. 2500000008.004066/2023-14) (referente ao 5º Semestre), XXXX (SEI nº. 2500000008.004076/2023-41) (referente ao 5º Semestre) e XXXXXX (SEI nº. 2500000008.004079/2023-85) (referente ao 5º Semestre); e, por fim, **DECLARAR INEFICIENTE O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) XXXXXX** (SEI nº. 2500000008.004252/2023-45) (referente ao 4º Semestre).

O Presidente do Conselho Superior, adotando por analogia a decisão outrora proferida por este Colegiado sobre identificação do(s) representado(s) em Procedimentos Administrativos Disciplinares, e com a concordância dos demais Conselheiros deliberaram no sentido de **autorizarem** que, quando da apresentação do relatório semestral dos Defensores Públicos em Estágio Probatório, a identificação dos membros seja publicada de forma sigilosa, indicando apenas um "X" equivalente a cada prenome e sobrenome, bem como com o número do SEI referente ao relatório semestral, imprimindo sigilo por se tratar de interesse pessoal, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

**Item nº 03. Objeto:** Julgamento do Recurso Administrativo interposto no SEI: 2500000165.000271/2024-71.

**Deliberação:** O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de CONHECER** do Recurso Administrativo, posto que tempestivo e adequado, e **CONCEDER-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, pelos fundamentos jurídicos declinados pelo Relator, para redimensionar a sanção disciplinar de 30 (trinta) dias exarada no Processo Administrativo Disciplinar nº 2500000165.000271/2024-71, aplicada pelo Defensor Público Geral e publicada no Diário Oficial da DPPE, em 10 de agosto de 2024, **passando para 10 (dez) dias de suspensão.**

**Item nº 04. Objeto:** Julgamento do Recurso Administrativo interposto no SEI: 2500000165.000277/2024-48 (referente aos SEI nºs 2500000165.000285/2024-94, 2500000165.000288/2024-28 e 2500000165.000290/2024-05).

Em face da comunicação da Secretária Geral do Conselho, o Presidente do Conselho encaminha os referidos requerimentos à relatoria da matéria para pronunciamento, sobretudo porque se trata de questão de ordem.

**Deliberação:** O Presidente do CSDP, após todos os esclarecimentos e debates, passou a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de que o Conselho se encontra apto à análise da questão de ordem nesta sessão.**

**Deliberação:** O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de INDEFERIR o pedido formulado pelo(a) Requerente de levantamento do sigilo da presente sessão.**

O Presidente do Conselho Superior, em ato contínuo, indagou se os Conselheiros se encontram aptos a análise da matéria nesta oportunidade.

**Deliberação:** O Presidente do CSDP, após todos os esclarecimentos e debates, passou a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de que o Conselho se encontra apto à análise da questão de ordem nesta sessão.**

**Deliberação:** O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de INDEFERIR** o pedido do(a) Requeente de **apreciação do Recurso Administrativo em sessão distinta da que analisou a questão de ordem de levantamento do sigilo.**

**Deliberação:** O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de CONHECER do Recurso Administrativo**, posto que tempestivo e adequado, **porém NEGAR-LHE PROVIMENTO**, pelos fundamentos jurídicos declinados no vota da relatoria, **mantendo na íntegra as sanções disciplinares de suspensão por 15 dias** (PAD nº. 2500000165.000285/2024-94), **advertência** (PAD nº. 2500000165.000288/2024-28), e **suspensão por 25 dias** (PAD nº. 2500000165.000290/2024-05), aplicadas pelo Defensor Público-Geral e publicadas no Diário Oficial da DPPE, em 07 de setembro de 2024.

**Item nº 05. Objeto:** Julgamento do Recurso Administrativo interposto no SEI: 2500000165.000279/2024-37.

Em face da comunicação da Secretária Geral do Conselho, o Presidente encaminha os referidos requerimentos à relatoria da matéria para pronunciamento, sobretudo porque se trata de questão de ordem.

**Deliberação:** O Presidente do CSDP, após todos os esclarecimentos e debates, passou a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, informaram que se encontram aptos à análise da questão de ordem apresentada nesta sessão.**

**Deliberação:** O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR**

**UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de INDEFERIR o pedido formulado pelo(a) Requerente de levantamento do sigilo da presente sessão.**

**Deliberação:** O Presidente do CSDP, após todos os esclarecimentos e debates, passou a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de que o Conselho se encontra apto à análise da segunda questão de ordem nesta sessão.**

**Deliberação:** O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de INDEFERIR** o pedido do(a) Requerente no sentido de **apreciação do Recurso Administrativo em sessão distinta da que analisará a questão de ordem de levantamento do sigilo.**

**Deliberação:** O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de CONHECER** do Recurso Administrativo, posto que tempestivo e adequado, porém **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acolhendo os fundamentos jurídicos aduzidos pela Relatora, mantendo na íntegra as sanções disciplinares de demissão exaradas nos Processos Administrativos Disciplinares 2500000165.000279/2024-37, 2500000165.000280/2024-61, 2500000165.000281/2024-14, 2500000165.000282/2024-51, 2500000165.000283/2024-03, 2500000165.000287/2024-83 e 2500000165.000289/2024-72, aplicadas pelo Defensor Público-Geral por meio das portarias nº 971/2024, 972/2024, 973/2024, 975/2024, 976/2024 e 977/2024, todas publicadas no Diário Oficial da DPPE, em 14 de setembro de 2024.

O Conselho Superior passou a deliberar as matérias abertas nesta oportunidade.

**Item nº 01. Objeto:** Aprovação da Ata da 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de novembro de 2024 (29.11.2024), às 10h (dez horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

**Deliberação:** O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de RATIFICAR e APROVAR** a ata da 13ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do ano de 2024.

**Item nº 06. Objeto:** Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública de Pernambuco.

O Presidente do Conselho trouxe a matéria para discussão, apresentando as datas das reuniões ordinárias do ano de 2025, conforme previsão do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, especificamente nos dias 14/02, 18/04, 13/06, 22/08, 24/10 e 12/12.

**Deliberação:** O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, indagou sobre a possibilidade de se proceder com a votação. Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.**

Após, o Presidente do Conselho Superior colocou a matéria em discussão.

**Deliberação:** Nesta oportunidade, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE,** deliberaram no sentido de **APROVAR** o calendário das reuniões ordinárias do ano de 2025.

#### IV – INFORMES GERAIS:

Analisando que nada mais havia em discussão, na data de hoje, agradeceu a presença de todos os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) presentes a esta sessão, dando por encerrada a reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

<b>HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS</b> PRESIDENTE DO CSDP
<b>FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA</b> SECRETÁRIA-GERAL DO CSDP
<b>MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO</b> CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR-GERAL
<b>WILTON JOSÉ DE CARVALHO</b> CONSELHEIRO ELEITO
<b>MARIA SALETE GOMES DO NASCIMENTO MENEZES</b> CONSELHEIRA ELEITA
<b>EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES</b> CONSELHEIRO ELEITO
<b>DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA</b> CONSELHEIRA ELEITA
<b>ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ANO 2024</b>

Aos 19 (dezenove) do mês de dezembro do ano em curso (19.11.2024), às 13h (treze horas), reuniram-se, por intermédio de convocação oficial, presencialmente na Avenida Manoel Borba, nº 640, nesta Capital, e de forma virtual pela plataforma "Youtube e Zoom" os membros integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

#### I - MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO / DISTRIBUIÇÃO / DELIBERAÇÃO:

**Item nº 01 da Pauta. Objeto:** Aprovação da Ata da 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2024 (16.12.2024), às 13h (treze horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

#### II – ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO:

Feita a verificação do quórum, foi constatado que o Conselho Superior está integrado pelos membros: **o Presidente, Defensor Público-Geral, Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas; a Secretária Geral do Conselho Superior e membra nata, 1º Subdefensora Pública-Geral Institucional e Administrativo, Dra. Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira, o Corregedor-Geral e membro nato, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, e os Conselheiros eleitos, Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa, Dr. Eduardo José Tassara Tavares, Dra. Maria Salete Gomes do Nascimento Menezes; e Dr. Wilton José de Carvalho.** Registrou-se, por fim, a ausência justificada do Presidente da Associação dos Defensores Públicos, **Dr. Clodoaldo Battista de Sousa,** e da Ouvidora Externa, **Srª Liliana Maria Cabral de Barros.**

**Ato contínuo, o Presidente do CSDP declarou aberta a 15ª Reunião Extraordinária do ano de 2024.**

#### III – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

**Item nº 01 da Pauta. Objeto:** Aprovação da Ata da 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2024 (16.12.2024), às 13h (treze horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

**Deliberação:** O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de RATIFICAR e APROVAR** a ata da 14ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do ano de 2024.

#### IV – INFORMES GERAIS:

O Presidente do Conselho Superior parabenizou aos Conselheiros eleitos para o biênio 2023/2024, quais sejam, Dr. Eduardo Tassara (membro titular), Dr. Henrique da Fonte (membro titular), Dra. Ângela Valdivino (membro suplente), Dra. Cristiana Magalhães (membro suplente), Dra. Débora Andrade (membro titular), Dra. Juliana Paranhos (membro titular), Dr. Wesley Borges (membro suplente) e Dr. Túlio Lobo (membro suplente). Ato contínuo, o Presidente do Conselho Superior agradeceu a todos Conselheiros que não comporão o Colegiado no próximo biênio, homenageando-os com uma placa de Moção de Agradecimento, especificamente Dra. Maria Salete, Dr. Wilton de Carvalho e Dra. Dandy de Carvalho.

Ao final, o Presidente do Conselho Superior passou a fazer uma retrospectiva dos trabalhos do Colegiado e da Administração, desejando boas festas que o natal traga paz, união e alegria para todos os lares, e que o Ano Novo seja repleto de saúde, realizações e prosperidade. Analisando que nada mais havia em discussão, na data de hoje, agradeceu a presença de todos os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) presentes a esta sessão, dando por encerrada a reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

<b>HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS</b> PRESIDENTE DO CSDP
<b>FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA</b> SECRETÁRIA-GERAL DO CSDP
<b>MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO</b> CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR-GERAL
<b>WILTON JOSÉ DE CARVALHO</b> CONSELHEIRO ELEITO
<b>MARIA SALETE GOMES DO NASCIMENTO MENEZES</b> CONSELHEIRA ELEITA
<b>EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES</b> CONSELHEIRO ELEITO
<b>DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA</b> CONSELHEIRA ELEITA

#### PORTARIA Nº 1457/2024

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no art. 10, IV, da Lei Complementar nº 20/1998, no Art. 21, XXVII, da Resolução nº 9, de 10 de agosto de 2020 (Regimento Interno do CSDP) e nos Arts. 48 e seguintes da Resolução nº 10, de 21 de dezembro de 2023 (Regimento Interno da Corregedoria Geral) e **considerando a recomendação apresentada no Relatório Final pela Comissão Processante da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública,** no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 2500000165.000272/2024-15; considerando, também, a decisão

proferida pelo Defensor Público-Geral, conforme Portaria nº 828/2024, publicada em 17.08.2024; e considerando, por fim, a decisão do Colegiado na 4ª Reunião Ordinária em 25.10.2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º HOMOLOGAR** o pedido de desistência do Recurso Administrativo interposto no SEI: 2500000165.000272/2024-15 e aplicar a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO,** nos termos do art. 48, §3º da Resolução 10/2024, por 15 (quinze) dias ao(a) membro da Defensoria Pública do Estado, XXXXX, matrícula nº XXXXXX, em virtude de retenção de feitos criminais, todos de réus presos, por tempo desarrazoado, sem que tenha o(a) Defensor(a) Público(a) apresentado justificativa admissível para o excesso de prazo, o que implicou na violação aos deveres de desempenhar, com zelo e presteza, os serviços a seu cargo, de cumprir com os prazos processuais e de zelar pela defesa dos vulneráveis.

**Art. 2º** Proceda-se com as comunicações/intimações oficiais da Defensoria Pública Geral, da Corregedoria Geral desta Instituição, do(a) membro Recorrente, e, do(a) advogado(a) constituído(a).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de dezembro de 2024  
Conselho Superior da Defensoria Pública de Pernambuco

#### PORTARIA Nº 1458/2024

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no art. 10, IV, da Lei Complementar nº 20/1998, no Art. 21, XXVII, da Resolução nº 9, de 10 de agosto de 2020 (Regimento Interno do CSDP) e nos Arts. 48 e seguintes da Resolução nº 10, de 21 de dezembro de 2023 (Regimento Interno da Corregedoria Geral) e **considerando a recomendação apresentada no Relatório Final pela Comissão Processante da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública,** no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 2500000165.000271/2024-71; considerando, ainda, a decisão proferida pelo Defensor Público-Geral, conforme Portaria nº 808/2024, publicada em 10.08.2024; e por fim, considerando a decisão do Colegiado na 14ª Reunião Extraordinária em 16.12.2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aplicar a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO,** nos termos do art. 48, §3º da Resolução 10/2024, por 10 (dez) dias ao(a) membro da Defensoria Pública do Estado, XXXXX, matrícula nº XXXXXX, em virtude do descumprimento aos deveres funcionais previstos no art. 9º, incisos I, III, IX, XIII, XIV, XVI, XX, XXII c/c art. 11, inciso XIII, todos do Código de Ética das Defensorias Públicas (Resolução nº 05/2020), conforme decisão proferida no referido Processo Administrativo Disciplinar e deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública no sentido de dar parcial provimento ao Recurso Administrativo interposto pelo(a) Recorrente.

**Art. 2º** Proceda-se com as comunicações/intimações oficiais da Defensoria Pública Geral, da Corregedoria Geral desta Instituição, do(a) membro Recorrente, e, do(a) advogado(a) constituído(a).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de dezembro de 2024  
Conselho Superior da Defensoria Pública de Pernambuco

#### PORTARIA Nº 1459/2024

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no art. 10, IV, da Lei Complementar nº 20/1998, no Art. 21, XXVII, da Resolução nº 9, de 10 de agosto de 2020 (Regimento Interno do CSDP) e nos Arts. 48 e seguintes da Resolução nº 10, de 21 de dezembro de 2023 (Regimento Interno da Corregedoria Geral) e **considerando a recomendação apresentada no Relatório Final pela Comissão Processante da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública,** no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 2500000165.000288/2024-28; considerando, ainda, a decisão proferida pelo Defensor Público-Geral, conforme Portaria nº 922/2024, publicada em 07.09.2024; e, por fim, considerando a decisão do Colegiado na 14ª Reunião Extraordinária em 16.12.2024, que apreciou o Recurso Administrativo interposto no SEI 2500000165.000277/2024-48.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aplicar a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA,** nos termos do art. 48, §2º da Resolução 10/2024 a(o) membro da Defensoria Pública do Estado, XXXXX, matrícula nº XXXXXX, em virtude do descumprimento aos deveres funcionais previstos no art. 21, incisos II, V, X e XI, do Regimento Interno da Corregedoria Geral (Resolução nº 10/2023) c/c arts. 8º, inciso I, e 9º, incisos I, e V, ambos do Código de Ética das Defensorias Públicas (Resolução nº 05/2020), conforme decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 2500000165.000288/2024-28, que apurou a ausência injustificada em sessão do tribunal do júri com consequente adiamento do ato processual e aplicação de multa em desfavor da Defensoria Pública do Estado e após deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública no sentido de negar provimento ao recurso interposto pelo(a) Recorrente.

**Art. 2º** Proceda-se com as comunicações/intimações oficiais da Defensoria Pública Geral, da Corregedoria Geral desta Instituição, do(a) membro Recorrente, e, do(a) advogado(a) constituído(a).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de dezembro de 2024  
Conselho Superior da Defensoria Pública de Pernambuco

#### PORTARIA Nº 1460/2024

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no art. 10, IV, da Lei Complementar nº 20/1998, no Art. 21, XXVII, da Resolução nº 9, de 10 de agosto de 2020 (Regimento Interno do CSDP) e nos Arts. 48 e seguintes da Resolução nº 10, de 21 de dezembro de 2023 (Regimento Interno da Corregedoria Geral) e **considerando a recomendação apresentada no Relatório Final pela Comissão Processante da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública,** no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 2500000165.000285/2024-94; considerando, ainda, a decisão proferida pelo Defensor Público-Geral, conforme Portaria nº 923/2024, publicada em 07.09.2024; e, por fim, considerando a decisão do Colegiado na 14ª Reunião Extraordinária em 16.12.2024, que apreciou o Recurso Administrativo interposto no SEI 2500000165.000277/2024-48.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aplicar a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO,** nos termos do art. 48, §3º da Resolução 10/2024, por 15 (quinze) dias a(o) membro da Defensoria Pública do Estado, XXXXX, matrícula nº XXXXXX, em virtude do descumprimento aos deveres funcionais previstos no art. 21, incisos II, V, X e XI, do Regimento Interno da Corregedoria Geral (Resolução nº 10/2023) c/c arts. 8º, inciso I, e 9º, incisos I, e V, ambos do Código de Ética das Defensorias Públicas (Resolução nº 05/2020), conforme decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 2500000165.000285/2024-94, que apurou o não comparecimento, de forma injustificada, à audiência de instrução e julgamento, tendo restado designado advogado dativo para realização do ato processual e após deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública em negar provimento ao recurso interposto pelo(a) Recorrente.

**Art. 2º** Proceda-se com as comunicações/intimações oficiais da Defensoria Pública Geral, da Corregedoria Geral desta Instituição, do(a) membro Recorrente, e, do(a) advogado(a) constituído(a).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de dezembro de 2024  
Conselho Superior da Defensoria Pública de Pernambuco

#### PORTARIA Nº 1461/2024

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no art. 10, IV, da Lei Complementar nº 20/1998, no Art. 21, XXVII, da Resolução nº 9, de 10 de agosto de 2020 (Regimento Interno do CSDP) e nos Arts. 48 e seguintes da Resolução nº 10, de 21 de dezembro de 2023 (Regimento Interno da Corregedoria Geral) e **considerando a recomendação apresentada no Relatório Final pela Comissão Processante da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública,** no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 2500000165.000290/2024-05; considerando, ainda, a decisão proferida pelo Defensor Público-Geral, conforme Portaria 924/2024, publicada em 07.09.2024; e, por fim, considerando a decisão do Colegiado na 14ª Reunião Extraordinária em 16.12.2024, que apreciou o Recurso Administrativo interposto no SEI 2500000165.000277/2024-48.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aplicar a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO,** nos termos do art. 48, §3º da Resolução 10/2024, por 25 (vinte e cinco) dias a(o) membro da Defensoria Pública do Estado, XXXXX, matrícula nº XXXXXX, em virtude do descumprimento aos deveres funcionais previstos no art. 21, incisos II, V, X e XI, do Regimento Interno da Corregedoria Geral (Resolução nº 10/2023) c/c arts. 8º, inciso I, e 9º, incisos I, e V, ambos do Código de Ética das Defensorias Públicas (Resolução nº 05/2020), conforme decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 2500000165.000290/2024-05, que apurou o não comparecimento, de forma injustificada, à sessão do júri, designada nos autos de ação penal de réu preso, o que implicou na remarcação do ato e na aplicação de multa de 15 (quinze) salários mínimos à Defensoria Pública de Pernambuco e após deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública no sentido de negar provimento ao recurso interposto pelo(a) Recorrente.

**Art. 2º** Proceda-se com as comunicações/intimações oficiais da Defensoria Pública Geral, da Corregedoria Geral desta Instituição, do(a) membro Recorrente, e, do(a) advogado(a) constituído(a).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de dezembro de 2024  
Conselho Superior da Defensoria Pública de Pernambuco